

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

Processo Administrativo nº 3010.3001.04/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 168/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS E A EMPRESA G10 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA., PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, com sede à Avenida Domingos Sertão nº 1000, São José, PASTOS BONS - MA, CEP: 65.870-000, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Sra. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Pastos Bons - MA doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa G10 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, CNPJ n.º 16.717.416/0001-95, com sede na Rua Gilmar Amora Pontes, 96 - Bairro Jabuti, Eusébio - CE - CEP: 61.760-000, neste ato representada pelo Sr. Ivofran Rodrigues Faria, portador do CPF n.º 626.162.933-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3010.3001.04/2023, e proposta apresentada, conforme INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 168/2023**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato para a Aquisição de Livros Didáticos, para o atendimento da Rede Municipal de Ensino do município de Pastos Bons - MA, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com a Inexigibilidade nº 04/2023, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando em processo administrativo, na forma da Lei n.º 8.666/93.

Descrição do Objeto:

LOTE 1					
ITEM	PRODUTO	UND	QUAN	P. UNIT	P. TOTAL
1	COLEÇÃO APROVA MAIS BRASIL - Língua Portuguesa - ensino fundamental I. Atende crianças do 2º ano - coleção SAEB 98 páginas, Miolo Off-Set 90g. Capa Cartão Supremo 240g, 4x4 cores, espiral, acompanhado da plataforma digital para alunos e professores. ISBN:978-65-88497-14-2	und	149	R\$ 117,00	R\$ 17.433,00
2	COLEÇÃO APROVA MAIS BRASIL - Matemática - ensino fundamental I. Atende crianças do 2º ano - coleção SAEB 96 páginas, Miolo Off-Set 90g. Capa Cartão Supremo 240g, 4x4 cores, espiral, acompanhado da plataforma digital para alunos e professores. ISBN:978-65-	und	149	R\$ 117,00	R\$ 17.433,00



	88497-16-6					
3	COLEÇÃO APROVA MAIS BRASIL - Língua Portuguesa - ensino fundamental I. Atende crianças do 3º ano - Coleção SAEB 98 páginas, Miolo Off -Set 90g, Capa Cartão Supremo 240g, 4x4 cores, espiral, acompanhado da plataforma digital para alunos e professores. ISBN: 978-65-88497-09-8	und	191	R\$ 117,00	R\$ 22.347,00	
4	COLEÇÃO APROVA MAIS BRASIL - ensino fundamental I. Atende criança do 3º ano - Coleção SAEB 96 páginas, Miolo Off 90g, Capa Cartão Supremo 240g 4x4 cores, espiral, acompanhado da plataforma digital para alunos e professores. ISBN: 978-65-88497-12-0	und	191	R\$ 117,00	R\$ 22.347,00	
5	COLEÇÃO APROVA MAIS BRASIL - ensino fundamental I. Atende criança do 4º ano - Coleção SAEB 98 páginas, Miolo Off 90g, Capa Cartão Supremo 240g 4x4 cores, espiral, acompanhado da plataforma digital para alunos e professores. ISBN: 978-65-88497-17-3	und	265	R\$ 117,00	R\$ 31.005,00	
6	COLEÇÃO APROVA MAIS BRASIL - Matemática - ensino fundamental I. Atende criança do 4º ano - Coleção SAEB 96 páginas, Miolo Off 90g, Capa Cartão Supremo 240g 4x4 cores, espiral, acompanhado da plataforma digital para alunos e professores. ISBN: 978-65-88497-10-4	und	265	R\$ 117,00	R\$ 31.005,00	
7	COLEÇÃO APROVA MAIS BRASIL - Língua Portuguesa - ensino fundamental I. Atende criança do 5º ano - Coleção SAEB 98 páginas, Miolo Off 90g, Capa Cartão Supremo 240g 4x4 cores, espiral, acompanhado da plataforma digital para alunos e professores. ISBN: 978-65-88497-15-9	und	296	R\$ 117,00	R\$ 34.632,00	
8	COLEÇÃO APROVA MAIS BRASIL - Matemática - ensino fundamental I. Atende criança do 5º ano - Coleção SAEB 96 páginas, Miolo Off 90g, Capa Cartão Supremo 240g 4x4 cores, espiral, acompanhado da plataforma digital para alunos e professores. ISBN: 978-65-88497-13-5	und	296	R\$ 117,00	R\$ 34.632,00	
9	COLEÇÃO APROVA MAIS BRASIL - Língua Portuguesa - ensino fundamental II. Atende ao 6º ano - Coleção SAEB 98 páginas, Miolo Off-Set 90g, Capa Cartão Supremo 240g 4x4 cores, espiral, acompanhado da plataforma digital para alunos e professores. ISBN: 978-65-88497-04-3	und	271	R\$ 117,00	R\$ 31.707,00	
10	COLEÇÃO APROVA MAIS BRASIL - Matemática - ensino fundamental II. Atende ao 6º ano - Coleção SAEB 96 páginas, Miolo Off-Set 90g, Capa Cartão Supremo 240g 4x4 cores, espiral, acompanhado da plataforma digital para alunos e professores. ISBN: 978-65-88497-06-	und	271	R\$ 117,00	R\$ 31.707,00	



7					
11	COLEÇÃO APROVA MAIS BRASIL - Língua Portuguesa - ensino fundamental II. Atende ao 7º ano - Coleção SAEB 98 páginas, Miolo Off-Set 90g, Capa Cartão Supremo 240g 4x4 cores, espiral, acompanhado da plataforma digital para alunos e professores. ISBN: 978-65-88497-05-0	und	231	R\$ 117,00	R\$ 27.027,00
12	COLEÇÃO APROVA MAIS BRASIL - Matemática - ensino fundamental II. Atende ao 7º ano - Coleção SAEB 96 páginas, Miolo Off-Set 90g, Capa Cartão Supremo 240g 4x4 cores, espiral, acompanhado da plataforma digital para alunos e professores. ISBN: 978-65-88497-02-9	und	231	R\$ 117,00	R\$ 27.027,00
13	COLEÇÃO APROVA MAIS BRASIL - Língua Portuguesa - ensino fundamental II. Atende ao 8º ano - Coleção SAEB 98 páginas, Miolo Off-Set 90g, Capa Cartão Supremo 240g 4x4 cores, espiral, acompanhado da plataforma digital para alunos e professores. ISBN: 978-65-88497-07-4	und	536	R\$ 117,00	R\$ 62.712,00
14	COLEÇÃO APROVA MAIS BRASIL - Matemática - ensino fundamental II. Atende ao 8º ano - Coleção SAEB 96 páginas, Miolo Off-Set 90g, Capa Cartão Supremo 240g 4x4 cores, espiral, acompanhado da plataforma digital para alunos e professores. ISBN: 978-65-88497-01-2	und	536	R\$ 117,00	R\$ 62.712,00
15	COLEÇÃO APROVA MAIS BRASIL - Língua Portuguesa - ensino fundamental II. Atende ao 9º ano - Coleção SAEB 98 páginas, Miolo Off-Set 90g, Capa Cartão Supremo 240g 4x4 cores, espiral, acompanhado da plataforma digital para alunos e professores. ISBN: 978-65-88497-08-1	und	358	R\$ 117,00	R\$ 41.886,00
16	COLEÇÃO APROVA MAIS BRASIL - Matemática - ensino fundamental II. Atende ao 9º ano - Coleção SAEB 98 páginas, Miolo Off-Set 90g, Capa Cartão Supremo 240g 4x4 cores, espiral, acompanhado da plataforma digital para alunos e professores. ISBN: 978-65-88497-03-6	und	358	R\$ 117,00	R\$ 41.886,00
TOTAL LOTE 1					R\$ 537.498,00

LOTE 2

ITEM	PRODUTO	UND	QUAN	P. UNIT	P. TOTAL
1	* Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 2 anos vol. único. Autora: Lídia Beatriz Santos Studart e Denise Colaço Nogueira Régo. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-23-2 * Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3	kit	257	R\$ 255,00	R\$ 65.535,00



2	Descobertas no Brincaprender – Educação Infantil 2 Anos - Livro do Professor. Autoras: Lídia Beatriz Studart, Denise Colaço Nogueira Rêgo. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-18-8	kit	10	R\$ 449,00	R\$ 4.490,00
3	* Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-24-9 * Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-28-7 * Os Tesouros de uma Criança Especial – Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-035-5 * Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3	kit	315	R\$ 339,00	R\$ 106.785,00
4	Descobertas no Brincaprender – Educação Infantil III: livro do professor vols. 1 e 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-039-3	kit	15	R\$ 449,00	R\$ 6.735,00
5	* Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-25-6 * Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-29-4 * Meu Livro de A a Z – Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-034-8 * Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3	kit	336	R\$ 339,00	R\$ 113.904,00
6	Descobertas no Brincaprender – Educação Infantil IV: livro do professor vols. 1 e 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-037-9		16	R\$ 449,00	R\$ 7.184,00
7	* Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-27-0 * Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-26-3 * Pequeno Cientista – Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-036-2 * Família - Amor Que Supera Desafios. Autora: Lídia Studart. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-068-3		336	R\$ 339,00	R\$ 113.904,00



8	Descobertas no Brincaprender – Educação Infantil V: livro do professor vols. 1 e 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-038-6	kit	16	R\$ 449,00	R\$ 7.184,00
TOTAL LOTE 2					R\$ 425.721,00

TOTAL GLOBAL	R\$ 963.219,00
---------------------	-----------------------

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$963.219,00 (novecentos e sessenta e três mil e duzentos e dezenove reais), a ser pago em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entrega: no almoxarifado central do Município ou diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, estabelecido no Município de PASTOS BONS/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme suas solicitações e entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

12 361 0064 0064 0000 MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de PASTOS BONOS pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central do Município ou diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme o caso, estabelecido na Cidade de PASTOS BONS/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.



No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;
IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCALIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

O fiscal de contrato designado para esse processo é o Senhor **JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA**, nomeado através da portaria.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 28/2017, de 20 de novembro de 2017 e nº 29/2017 de 20 de novembro de 2017 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo da INEXIGIBILIDADE nº 04/2023 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de PASTOS BONS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

PASTOS BONS (MA), 24 de fevereiro de 2023.

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação
Pelo contratante

IVOFRAN RODRIGUES
FARIA:62616293315
Assinado de forma digital por
IVOFRAN RODRIGUES
FARIA:62616293315
Dados: 2023.02.24 14:45:05 -03'00'

G10 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA
IVOFRAN RODRIGUES FARIA - Representante Legal
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Elisângela Nazareth Silva
CPF: 00229810184

Rosival de Souza Guedes
CPF: 664449733-87



Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000 Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 – DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Santa Luzia/MA, através de seu Presidente, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA e Sr Gutemberg da Silva Oliveira, portador do CPF n.º 054.848.063-05. Pela CONTRATANTE; Santa Luzia/MA, 22 de fevereiro de 2023. FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA, Vereador Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023 - CMSL - REF.: DISPENSA nº 03/2023 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA (MA), através de seu vereador presidente e a empresa R G S ERICEIRA LTDA, CNPJ Nº 42.891.890/0001-19; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de mídias, jingles e veiculação em rádio, web e outros serviços para a divulgação das Sessões Parlamentares - VALOR GLOBAL: R\$2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais) mensal, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Poder Legislativo; 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das atividades administrativas. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 – DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Santa Luzia/MA, através de seu Presidente, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA e o Sr RICARDO GOMES SILVA ERICEIRA. Pela CONTRATANTE 23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023 - CMSL - REF.: DISPENSA nº 02/2023 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA (MA), através de seu vereador presidente e a empresa M C F FELIX, CNPJ Nº 09.399.430/0001-00; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo diversos - VALOR GLOBAL: R\$49.776,50 (quarenta e nove mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Poder Legislativo; 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das atividades administrativas. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023 - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 – DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Santa Luzia/MA, através de seu Presidente, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA e o Sr MARIA CELIDADE FERREIRA FELIX, CPF: 996.535.593-20. Pela CONTRATANTE 03 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2023 - REF.: INEXIGIBILIDADE nº 04/2023 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa G10 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 16.717.416/0001-95, Localizada na Rua Gilmar Amora Pontes nº 96, Bairro Jabuti, Eusébio-CE - CEP: 61.760-000 – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Livros Didáticos, para o atendimento da Rede Municipal de ensino do Município de Pastos Bons/MA - VALOR GLOBAL: R\$963.219,00 (novecentos e sessenta e três mil e duzentos e dezenove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0064 1049 0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; 12 365 0053 2071 0000 MANUT DO ENSINO INFANTIL 30%; 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.- PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023 - BASE LEGAL: Inciso I, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93– DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA, através da Sra. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA e o Sr. IVOFRAN RODRIGUES FARIA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 626.162.933-15, Pela CONTRATADA. 24 de fevereiro de 2023. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, Secretária Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023 - REF.: INEXIGIBILIDADE nº 03/2023-PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa EDUCAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA EPP, CNPJ: 37.384.706/0001-04, Localizada na Rua Desembargador Adalberto Correia Lima nº2606, Planalto, cidade de Teresina/PI - CEP: 64.050-260 – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Educacional, afim de atender a demanda da Secretaria municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA - VALOR GLOBAL: R\$102.383,51 (cento e dois mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos) mensal, pelo período de 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$1.126.218,57 (hum milhão, cento e vinte e seis mil mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12 361 0064 1049 0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.- PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses - BASE LEGAL: Inciso II, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93– DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA, através da Sra. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA e o Sr. JULIO CESAR RODRIGUES VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 036.969.943-24, Pela CONTRATADA. 24 de fevereiro de 2023. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, Secretária Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023 - REF.: INEXIGIBILIDADE nº 02/2023 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90, estabelecida na Rua Engenheiro Oscar Ferreira nº47, Casa Forte, cidade de Recife/PE, CEP 52.061-022, Tel.: +55 81 2121.6444, email: monteiro@monteiro.adv.br, site: www.monteiro.adv.br. – OBJETO: Contratação de Serviços Advocaticios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006 - VALOR GLOBAL: no valor estimado de R\$0.17 (dezessete centavos) para cada R\$1.00 (um real) efetivamente recuperado.- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Inciso II, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93– DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA, através da Sra. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA e MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90, Pela CONTRATADA. 24 de fevereiro de 2023. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, Secretária Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 156/2023. REFERENCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. CONTRATADO: PEDRO DE ALCANTARA GOMES COSTA. CPF: 024.744.023-06. VALOR DO CONTRATO: R\$19.996,50 (dezenove mil novecentos noventa e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 12.306.0037 AÇÕES COMPLEMENTARES A EDUCAÇÃO - 12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MÉRENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12.306.0037.2186.0000

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 26/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPRESENTANTE: Marcia Barbalho Teixeira Rêgo. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação dos serviços de malharia em geral com confecções e fornecimento de roupa em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais. dotação orçamentária: 08 244 0050 gestao politica assistencia social - 08 244 0050 2053 0000 manut e func serv da protecao basico - paif/scfv/equipe volante - 08 122 0050 2047 0000 manut do fmas - 4.4.90.52.00 equipamento e material permanente - 08 244 0050 2054 0000 manut dos serv da prot social especial - paefi/mse/la/psc/fam acolh - 4.4.90.52.00 equipamento e material permanente; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. CONTRATADO: ATELIE LOPES LTDA-ME, CNPJ: 24.846.697/0001-84, Rua João Furtado s/nº, centro, cidade de Paraibano/MA - CEP: 65.670-000. REPRESENTANTE: Sandra Maria Sousa Lopes, portadora do CPF nº 798.728.321-53. VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.760,00 (trinta e oito mil e setecentos e sessenta centavos). VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 4a8a893c335e82e71cfaaeda7236c7d5

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023 - REF.: INEXIGIBILIDADE
Nº 02/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023 - REF.: INEXIGIBILIDADE nº 02/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90, estabelecida na Rua Engenheiro Oscar Ferreira nº47, Casa Forte, cidade de Recife/PE, CEP 52.061-022, Tel.: +55 81 2121.6444, email: monteiro@monteiro.adv.br, site: www.monteiro.adv.br, - OBJETO: Contratação de Serviços Advocatórios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006 - VALOR GLOBAL: no valor estimado de R\$0,17 (dezessete centavos) para cada R\$1,00 (um real) efetivamente recuperado.- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Inciso II, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93- DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA, através da Sra. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA e MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90, Pela CONTRATADA. 24 de fevereiro de 2023. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA. Secretária Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 939385c3cf95dd340c6206822b72ef60

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023 - REF.: INEXIGIBILIDADE
Nº 03/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023 - REF.: INEXIGIBILIDADE nº 03/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa EDUCAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA EPP, CNPJ: 37.384.706/0001-04, Localizada na Rua Desembargador Adalberto Correia Lima nº2606, Planalto, cidade de Teresina/PI - CEP: 64.050-260 - OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Educacional, afim de atender a demanda da Secretaria municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA -

VALOR GLOBAL: R\$102.383,51 (cento e dois mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)mensal, pelo período de 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$1.126.218,57 (hum milhão, cento e vinte e seis mil mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12 361 0064 1049 0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 OUTROOS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.- PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses - BASE LEGAL: Inciso II, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93- DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA, através da Sra. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA e o Sr. JULIO CESAR RODRIGUES VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 036.969.943-24, Pela CONTRATADA. 24 de fevereiro de 2023. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA. Secretária Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 9a49fe9cfcc3035f612b155dedde5b55

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2023 - REF.: INEXIGIBILIDADE
Nº 04/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2023 - REF.: INEXIGIBILIDADE nº 04/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa G10 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 16.717.416/0001-95, Localizada na Rua Gilmar Amora Pontes nº 96, Bairro Jabuti, Eusébio-CE - CEP: 61.760-000 - OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Livros Didáticos, para o atendimento da Rede Municipal de ensino do Município de Pastos Bons/MA - VALOR GLOBAL: R\$963.219,00 (novecentos e sessenta e três mil e duzentos e dezenove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0064 1049 0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; 12 365 0053 2071 0000 MANUT DO ENSINO INFANTIL 30%; 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.- PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023 - BASE LEGAL: Inciso I, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93- DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA, através da Sra. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA e o Sr. IVOFRAN RODRIGUES FARIA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 626.162.933-15, Pela CONTRATADA. 24 de fevereiro de 2023. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA. Secretária Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: e114a1fa4546d49fc7b0d8e3fcebfc8

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 311/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 311/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: LUCILA MATIAS AMARANTE, CPF nº 204.935.171-20. ESPÉCIE: Locação de Imóvel - OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento do Centro dos Idosos no município de Pastos Bons/MA, DISPENSA 42/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula segunda fica prorrogado por mais 12 (doze) meses. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel da DISPENSA 042/2021 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: MÁRCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO Secretária Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada em Pastos Bons-MA - Secretária Municipal de Assistência Social, pelo CONTRATANTE, LUCILA MATIAS AMARANTE, Brasileira, viúva, portadora do CPF nº 204.935.171-20, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 21 de outubro de 2022.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 26/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPRESENTANTE: Marcia Barbalho Teixeira Rêgo. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação dos serviços de malharia em geral com confecções e fornecimento de roupa em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais. dotação orçamentária: 08 244 0050 gestao politica assistencia social - 08 244 0050 2053 0000 manut e func serv da protecao basico - paif/scfv/equipe volante - 08 122 0050 2047 0000 manut do fmas - 4.4.90.52.00 equipamento e material permanente - 08 244 0050 2054 0000 manut dos serv da prot social especial - paefi/mse/la/pssc/fam acolh - 4.4.90.52.00 equipamento e material permanente; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. CONTRATADO: ATELIE LOPES LTDA-ME, CNPJ: 24.846.697/0001-84, Rua João Furtado s/nº, centro, cidade de Paraibano/MA - CEP: 65.670-000. REPRESENTANTE: Sandra Maria Sousa Lopes, portadora do CPF nº 798.728.321-53. VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.760,00 (trinta e oito mil e setecentos e sessenta centavos). VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 4a8a893c335e82e71cfaeda7236c7d5

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023 - REF.: INEXIGIBILIDADE
Nº 02/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023 - REF.: INEXIGIBILIDADE nº 02/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90, estabelecida na Rua Engenheiro Oscar Ferreira nº47, Casa Forte, cidade de Recife/PE, CEP 52.061-022, Tel.: +55 81 2121.6444, email: monteiro@monteiro.adv.br, site: www.monteiro.adv.br, - OBJETO: Contratação de Serviços Advocatórios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006 - VALOR GLOBAL: no valor estimado de R\$0,17 (dezessete centavos) para cada R\$1,00 (um real) efetivamente recuperado.- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Inciso II, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93- DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA, através da Sra. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA e MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90, Pela CONTRATADA. 24 de fevereiro de 2023. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA. Secretária Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 939385c3cf95dd340c6206822b72ef60

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023 - REF.: INEXIGIBILIDADE
Nº 03/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023 - REF.: INEXIGIBILIDADE nº 03/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa EDUCAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA EPP, CNPJ: 37.384.706/0001-04, Localizada na Rua Desembargador Adalberto Correia Lima nº2606, Planalto, cidade de Teresina/PI - CEP: 64.050-260 - OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Educacional, afim de atender a demanda da Secretaria municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA -

VALOR GLOBAL: R\$102.383,51 (cento e dois mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos) mensal, pelo período de 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$1.126.218,57 (hum milhão, cento e vinte e seis mil mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12 361 0064 1049 0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 OUTROOS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.- PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses - BASE LEGAL: Inciso II, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93- DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA, através da Sra. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA e o Sr. JULIO CESAR RODRIGUES VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 036.969.943-24, Pela CONTRATADA. 24 de fevereiro de 2023. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA. Secretária Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 9a49fe9cfcc3035f612b155dedde5b55

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2023 - REF.: INEXIGIBILIDADE
Nº 04/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2023 - REF.: INEXIGIBILIDADE nº 04/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa G10 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 16.717.416/0001-95, Localizada na Rua Gilmar Amora Pontes nº 96, Bairro Jabuti, Eusébio-CE - CEP: 61.760-000 - OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Livros Didáticos, para o atendimento da Rede Municipal de ensino do Município de Pastos Bons/MA - VALOR GLOBAL: R\$963.219,00 (novecentos e sessenta e três mil e duzentos e dezenove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0064 1049 0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; 12 365 0053 2071 0000 MANUT DO ENSINO INFANTIL 30%; 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.- PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023 - BASE LEGAL: Inciso I, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93- DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA, através da Sra. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA e o Sr. IVOFRAN RODRIGUES FARIA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 626.162.933-15, Pela CONTRATADA. 24 de fevereiro de 2023. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA. Secretária Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: e114a1fa4546d49f7b0d8e3fcebfc8

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 311/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 311/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: LUCILA MATIAS AMARANTE, CPF nº 204.935.171-20. ESPÉCIE: Locação de Imóvel - OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento do Centro dos Idosos no município de Pastos Bons/MA, DISPENSA 42/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula segunda fica prorrogado por mais 12 (doze) meses. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel da DISPENSA 042/2021 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: MÁRCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO Secretária Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada em Pastos Bons-MA - Secretária Municipal de Assistência Social, pelo CONTRATANTE, LUCILA MATIAS AMARANTE, Brasileira, viúva, portadora do CPF nº 204.935.171-20, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 21 de outubro de 2022.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 26/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPRESENTANTE: Marcia Barbalho Teixeira Rêgo. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação dos serviços de malharia em geral com confecções e fornecimento de ruparia em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais. dotação orçamentária: 08 244 0050 gestao politica assistencia social - 08 244 0050 2053 0000 manut e func serv da protecao basico - paif/scfv/equipe volante - 08 122 0050 2047 0000 manut do fmas - 4.4.90.52.00 equipamento e material permanente - 08 244 0050 2054 0000 manut dos serv da prot social especial - paefi/mse/la/psc/fam acolh - 4.4.90.52.00 equipamento e material permanente; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. CONTRATADO: ATELIE LOPES LTDA-ME, CNPJ: 24.846.697/0001-84, Rua João Furtado s/nº, centro, cidade de Paraibano/MA - CEP: 65.670-000. REPRESENTANTE: Sandra Maria Sousa Lopes, portadora do CPF n.º 798.728.321-53. VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.760,00 (trinta e oito mil e setecentos e sessenta centavos). VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 4a8a893c335e82e71cfaaeda7236c7d5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023 - REF.: INEXIGIBILIDADE
Nº 02/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90, estabelecida na Rua Engenheiro Oscar Ferreira nº47, Casa Forte, cidade de Recife/PE, CEP 52.061-022, Tel.: +55 81 2121.6444, email: monteiro@monteiro.adv.br, site: www.monteiro.adv.br, - OBJETO: Contratação de Serviços Advocáticos para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006 - VALOR GLOBAL: no valor estimado de R\$0,17 (dezessete centavos) para cada R\$1,00 (um real) efetivamente recuperado.- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Inciso II, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93- DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA, através da Sra. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA e MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90, Pela CONTRATADA. 24 de fevereiro de 2023. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA. Secretária Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 939385c3cf95dd340c6206822b72ef60

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023 - REF.: INEXIGIBILIDADE
Nº 03/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa EDUCAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA EPP, CNPJ: 37.384.706/0001-04, Localizada na Rua Desembargador Adalberto Correia Lima nº2606, Planalto, cidade de Teresina/PI - CEP: 64.050-260 - OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Educacional, afim de atender a demanda da Secretaria municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA -

VALOR GLOBAL: R\$102.383,51 (cento e dois mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos) mensal, pelo período de 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$1.126.218,57 (hum milhão, cento e vinte e seis mil mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12 361 0064 1049 0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 OUTROOS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.- PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses - BASE LEGAL: Inciso II, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93- DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA, através da Sra. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA e o Sr. JULIO CESAR RODRIGUES VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 036.969.943-24, Pela CONTRATADA. 24 de fevereiro de 2023. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA. Secretária Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 9a49fe9cfcc3035f612b155dedde5b55

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2023 - REF.: INEXIGIBILIDADE
Nº 04/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2023 - REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa G10 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 16.717.416/0001-95, Localizada na Rua Gilmar Amora Pontes nº 96, Bairro Jabuti, Eusébio-CE - CEP: 61.760-000 - OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Livros Didáticos, para o atendimento da Rede Municipal de ensino do Município de Pastos Bons/MA - VALOR GLOBAL: R\$963.219,00 (novecentos e sessenta e três mil e duzentos e dezenove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0064 1049 0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; 12 365 0053 2071 0000 MANUT DO ENSINO INFANTIL 30%; 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.- PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023 - BASE LEGAL: Inciso I, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93- DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA, através da Sra. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA e o Sr. IVOFRAN RODRIGUES FARIA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 626.162.933-15, Pela CONTRATADA. 24 de fevereiro de 2023. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA. Secretária Municipal de Educação do Município de Pastos Bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: e114a1fa4546d49fc7b0d8e3fcbfccc8

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 311/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 311/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: LUCILA MATIAS AMARANTE, CPF n.º 204.935.171-20. ESPÉCIE: Locação de Imóvel - OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento do Centro dos Idosos no município de Pastos Bons/MA, DISPENSA 42/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula segunda fica prorrogado por mais 12 (doze) meses. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel da DISPENSA 042/2021 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: MÁRCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO Secretária Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada em Pastos Bons-MA - Secretária Municipal de Assistência Social, pelo CONTRATANTE, LUCILA MATIAS AMARANTE, Brasileira, viúva, portadora do CPF n.º 204.935.171-20, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 21 de outubro de 2022.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO